



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/NAD/DPF/FIG/PR**

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 08389.000003/2021-81

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 03/2021-DPF/FIG/PR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, E A EMPRESA FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA.

A União, por intermédio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, com sede na Avenida Paraná, 3470, Jardim Polo Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato representada pelo Senhor **ROBERTO BIASOLI**, Chefe da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 13.006-DGP/PF, de 10 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 17 de julho de 2020, e pela Portaria nº 13.194-DG/PF de 24 de julho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 222.591.968-29, portador da Carteira de Identidade nº 270234044 (SESP/SP), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.953.689/0001-18, sediada na Av. Maringá, 1354, Bloco D, unidade 7, Pinhais-PR, CEP 83.324-442, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **ROGÉRIO RICARDO FAGUNDEZ**, portador da Carteira de Identidade nº 5.368.045-3 , expedida pela SESP/PR e CPF nº 858.035.889-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 08389.004274/2020-24 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2020, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de monitores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3	MONITOR - 23 POLEGADAS	Unidade	94	R\$ 994,19	R\$ 93.453,86

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, contados da assinatura, conforme previsto no item 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 93.453,86 (noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200366

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho: 172391

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF9990APO20

NE:2020NE800839

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras abaixo e constantes do Termo de Referência

A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato.

No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL01, de 18 de maio de 2020.

A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Seção Judiciária de Foz do Iguaçu/PR - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Foz do Iguaçu/PR, 04 de janeiro de 2021.

ROBERTO BIASOLI

Delegado de Polícia Federal

Chefe da DPF/FIG/PR

Ordenador de Despesas

(Assinado Digitalmente)

ROGERIO RICARDO
FAGUNDEZ:85803588920

Assinado de forma digital por
ROGERIO RICARDO
FAGUNDEZ:85803588920
Dados: 2021.01.06 17:17:37 -03'00'

ROGÉRIO RICARDO FAGUNDEZ

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TATYANA GUERRA MAIA VALENÇA*Agente de Polícia Federal**Gestora de Contratos**(Assinado Digitalmente)*

ALESSANDRA Assinado de forma digital por
MILANI:79053468000102 ALESSANDRA MILANI:79053468000102
Dados: 2021.01.06 17:54:50 -03'00'

TESTEMUNHA**NOME:****RG:**

Documento assinado eletronicamente por **TATYANA GUERRA MAIA VALENCA, Gestor de Contrato**, em 04/01/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO BIASOLI, Chefe de Delegacia**, em 04/01/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17260693** e o código CRC **2183135F**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

Contrato: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Reserva Orçamentária: 47/2021. Rubrica Orçamentária: 425101 - Tecnologia da Informação. Assinado pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antônio de Magalhães Laranjeira, e pela MÓDULO SECURITY SOLUTIONS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL seus Diretores, Alberto Mourão Bastos e João Fernando Nery de Oliveira. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 07/01/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Partes: A Companhia Docas do Rio de Janeiro comunica a rescisão unilateral do Contrato CDRJ nº 24/2016, cujo objeto é a "cessão de uso do Armazém 6 do Porto do Rio de Janeiro", celebrado entre a COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, com fulcro na Cláusula Sétima e Oitava do Contrato CDRJ nº 24/2016, bem como nos arts. 78, inc. I c/c art. 79, inc. I e 116 da Lei nº 8.666/1993, através do Processo Administrativo nº 50905.003982/2020-28, a contar da presente data.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 28/2020

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 28/2020. Sagrou-se vencedora a empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.744.134/0001-78. Maiores informações podem ser obtidas por meio dos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://www.gov.br/mj/pt-br>.

LEIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO
Pregoeira

(SIDEC - 08/01/2021) 200005-00001-2020NE800253

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2020/NALP/CGGP/SAE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação firmado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Qualicorp Administradora de Benefícios S/A. PROCESSO Nº 008007.000052/2020-80. OBJETO: O Termo Aditivo, mantendo no todo e irretracível as cláusulas e condições do instrumento principal de Cooperação, que tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o Acordo de Cooperação celebrado. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 8 de janeiro de 2021. REPRESENTANTES: JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO - Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e FÁBIO SILVA DOS PASSOS MIRANDA, Superintendente de Relacionamento com Clientes, e PABLO DOS SANTOS MENEZES, Diretor de Relacionamento, ambos da Qualicorp Administradora de Benefícios S/A.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 38/2020

O DEPEN, através da Pregoeira designada, torna público o resultado do presente processo licitatório para contratação de serviços continuados de Limpeza e Conservação das instalações da Penitenciária Federal em Mossoró/RN. Sagrando-se vencedora a empresa: EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ: 11.108.001/0001-70, no valor GLOBAL de R\$ 567.114,25.

LENISE DA SILVA
Pregoeira

(SIDEC - 08/01/2021) 200326-00001-2020NE800156

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2020 - UASG 200334 - COAD

Nº Processo: 08200.024842/2020-64.
Pregão Nº 2/2020. Contratante: COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD/DLOG/DPF.
Contratado: 78.126.950/0011-26 - MICROSENS S/A. Objeto: Aquisição de hardware necessários à implementação da solução automatizada de identificação biométrica (abís) e à substituição e ampliação do atual parque de periféricos da solução do passaporte brasileiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/01/2021 a 11/01/2022. Valor Total: R\$ 185.422,50. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(COMPRAISNET 4.0 - 08/01/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 200352 - SR/DPF/ES

Número do Contrato: 18/2018.
Nº Processo: 08285.010701/2018-57.
Pregão. Nº 10/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES. Contratado: 11.320.576/0001-52 - SUPER ESTAGIOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência de 31/12/2020 para 31/12/2021. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2020. Valor Total: R\$ 4.704,00. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(COMPRAISNET 4.0 - 30/12/2020).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020 - UASG 200342 - DTI/PF

Nº Processo: 08335.009765/2020-97.
Pregão Nº 1/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS.
Contratado: 02.688.100/0004-20 - AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELE. Objeto: Aquisição de hardware necessários à implementação da solução automatizada de identificação biométrica (abís) e à substituição e ampliação do atual parque de periféricos da solução do passaporte brasileiro.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor Total: R\$ 113.401,00. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(COMPRAISNET 4.0 - 08/01/2021).

ISSN 1677-7069

Nº 6, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 200350

Nº Processo: 08350012159202061. Objeto: Prestação de serviços contínuos de copeiragem, jardinagem, lavador de veículos, operador de carga e telefonista, a serem executados nas dependências no Edifício Sede e nas unidades descentralizadas da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais em Belo Horizonte e Região Metropolitana - RMBH, conforme especificações deste Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/01/2021 das 09h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Nascimento Gurgel,30, Gutierrez - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/200350-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/02/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDINA MARA DUARTE DE FREITAS
Pregoeira

(SIASGnet - 08/01/2021) 200350-00001-2020NE800045

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 200366 - DPF/FIG/PR

Nº Processo: 08389.000003/2021-81.
Pregão Nº 13/2020. Contratante: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU.
Contratado: 07.953.689/0001-18 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA. Objeto: Aquisição de monitores de 23 polegadas para a delegacia de polícia federal em foz do iguaçu e suas descentralizadas..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/01/2021 a 06/01/2022. Valor Total: R\$ 93.453,86. Data de Assinatura: 06/01/2021.

(COMPRAISNET 4.0 - 08/01/2021).

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato de Compra nº 27/2020, publicado no D.O. de 17/12/2020, Seção 3, Pág. 136. Onde se lê: Valor R\$ 412.835,36 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), leia-se R\$ 517.478,64 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Foz do Iguaçu-PR, 8 de janeiro de 2021.

ROBERTO BIASOLI
Ordenador de Despesas

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2021
Publicado no D.O. de 2021-01-08, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 33.210.200,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 353.300,00.

(COMPRAISNET 4.0 - 08/01/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020 - UASG 200356 - SR/DPF/RJ

Nº Processo: 08455.018044/2020-10.
Tomada de Preços Nº 2/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
Contratado: 01.229.958/0001-11 - ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de instalação de sistema de combate a incêndio e spda nas dependências da superintendência regional da polícia federal no estado do rio de janeiro/rj.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 04/01/2021 a 04/01/2022. Valor Total: R\$ 2.162.833,75. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(COMPRAISNET 4.0 - 08/01/2021).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 200233

Nº Processo: 08673001896202095. Objeto: Contratação de serviço contínuo de "outsourcing" de impressão, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de até dois anos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução visando o atendimento das necessidades das subunidades da Superintendência da PRF no Amapá - SPRF/AP.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 11/01/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Tancredo Neves, Nº 201, Bairro São Lázaro, - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/200233-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/01/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RONDIMILSON MARTINS DO AMARAL
Pregoeira

(SIASGnet - 08/01/2021) 200233-00001-2020NE800042

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 200116 - SRPRF-RJ

Número do Contrato: 29/2018.
Nº Processo: 08657.028495/2018-66.
Pregão. Nº 9/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. ROD. FEDERAL-RJ. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 29/2018 pelo período de até 12 (doze)meses ou até que seja realizada nova contratação por meio de licitação a ser deflagrada, o que ocorrer primeiro.. Vigência: 17/09/2018 a 30/09/2021. Valor Total: R\$ 1.865.753,64. Data de Assinatura: 31/08/2020.

(COMPRAISNET 4.0 - 31/08/2020).

